



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO O FINAL**

### **PROJETO DE LEI N° 037/2021**

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANTE NO VALOR DE R\$ 14.046,87 (QUATORZE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ORÇAMENTOS VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Eber Lopes Reis

### **RELATÓRIO:**

Presente projeto dispõe sobre inclusão e alterações no PPA, LDO E LOA, e autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, até o montante no valor de r\$ 14.046,87 (quatorze mil e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) em favor da unidade orç. da sec. municipal de obras e serviços públicos, no orçamentos vigente, e da outras providências, a criação de de ficha para devolução do saldo remanescente do convênio de nº 029/2020 FITHA 2020.

Eis o sucinto relatório.

### **ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.

---

1



### **VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei complementar Nº 037/2021.

Sala das Comissões, em 30 de Abril de 2021.

.....  
  
**EBER LOPES REIS**  
*Relator CCJRF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

-----  
**Braz Carlos Correia**  
*Presidente CCJRF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

-----  
**Edison Crispin Dias**  
*Secretário CCJRF*